**Informação à Imprensa**

**Segurança no Espaço Schengen Reforçada**

**Carlos Coelho aplaude Portugal**

Bruxelas, 09 de Abril de 2013

**Portugal foi o 1º Estado-Membro a aderir ao novo Sistema de Informação de Schengen (SISII), que entrou hoje em funcionamento, dia 9 de Abril, assegurando a partilha das informações entre os Estados-Membros do Espaço de Schengen 365 dias por ano e 24 horas por dia.**

*"Com o* ***SIS II*** *(2ª geração do Sistema de Informação de Schengen)* ***reforçamos a segurança e protegemos a livre circulação dos cidadãos europeus****"* afirmou Carlos Coelho, Relator permanente do Parlamento Europeu para Schengen.

O SIS II representa um reforço da segurança dos cidadãos porque:

**-permite maior eficácia que o SIS I** (mais dados, maior velocidade e mais segurança na transmissão das informações);

-**introduz novos tipos de dados** (designadamente dados biométricos como impressões digitais);

**-possibilita novos tipos de alerta** (como o mandado de detenção europeu);

**-contem novas funcionalidades** (como a consulta inteligente da base de dados cruzando as informações).

O novo sistema **reforça** igualmente a **protecção dos dados pessoais**, o papel de **supervisão da Autoridade Europeia de Protecção de Dados** e das **autoridades nacionais competentes** que terão que cooperar no âmbito das suas funções.

Carlos Coelho considerou a entrada em vigor deste sistema como *"****um passo muito relevante e na boa direcção para uma gestão europeia de Schengen, protegendo a livre circulação dos cidadãos europeus e reforçando a sua segurança****"*.

**Recusando soluções intergovernamentais** *"que já demonstraram não funcionar"* Carlos Coelho fez votos para que a Comissão Europeia e os Estados-Membros ***"tenham aprendido com os erros que se verificaram neste processo"***. Com efeito, inicialmente estava previsto que o SIS II iniciasse funções em 2007 mas este calendário sofreu um atraso de 6 anos e um aumento indesejado de custos.

**Para Carlos Coelho, o SIS (Sistema de Informação de Schengen) é a coluna vertebral da Europa sem Fronteiras, do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.**

**Informação de background sobre o SISII**

O Sistema de Informação Schengen – SIS – **é um sistema informático que permite a partilha permanente (24 horas/dia, 365 dias/ano) de informações entre as autoridades policiais e aduaneiras dos Estados Schengen.**

**O Sistema contém informações sobre pessoas e objectos**, que podem ser utilizadas pelas autoridades competentes, nomeadamente no contexto da cooperação policial e judiciária em matéria penal, bem como no âmbito do controlo de pessoas ao nível das fronteiras externas ou do território nacional, e para a emissão de vistos e autorizações de residência.

Os alertas são inseridos no SIS apenas pelas autoridades competentes dos Estados Membros e nos seguintes casos:

-Pessoas procuradas para detenção para efeitos de extradição;

-nacionais de países terceiros indicados para efeitos de não admissão num Estado Schengen;

-pessoas desaparecidas ou pessoas que precisam de ser colocadas temporariamente sob protecção policial;

**-**testemunhas e pessoas notificadas para comparecer perante as autoridades judiciárias;

-pessoas, veículos, embarcações, aeronaves e contentores a ser colocados sob vigilância discreta ou controlo específico;

-objectos procurados para efeitos de apreensão ou de prova num processo penal, como veículos a motor, armas de fogo e documentos (autorizações de residência, documentos de viagem, títulos de registo de propriedade automóvel e chapas de matrícula, cheques, cartões de crédito)

**O SIS é a maior base de dados na Europa, e tem uma função dupla**: por um lado, a **sua acção repercute-se ao nível da manutenção da ordem pública e da segurança**, e por outro, **ao nível da emigração dando apoio às medidas tendentes a compensar o facto de existir uma livre circulação de pessoas.**

Presentemente, **o SIS possui mais de cerca 42 milhões de arquivos**, em que:

**1.3 milhões** dizem respeito a indivíduos que ou são procurados para **extradição**, ou **"*personas non gratas"*** (89% insere-se na área da emigração, "*personas non gratas*" às quais deverá ser recusada entrada no espaço Schengen ou **desaparecidos**, ou **suspeitos de crimes sob vigilância**, **7%** dizema **indivíduos suspeitos de crimes** e apenas **2%** dizem respeito a indivíduos que estejam sob **suspeita da prática de crimes graves)**.

**Este sistema pode ser consultado a partir de mais de 50.000 terminais, por milhares de agentes policiais e outros**, tais como autoridades responsáveis por questões de emigração e também por pessoal das Embaixadas responsável pela emissão de vistos.

Os Estados Membros alimentam o SIS graças a redes nacionais (N-SIS), ligadas a um sistema central (C-SIS). Além disso, esta estrutura informática é completada por uma rede designada – SIRENE, composta por representantes da Polícia, da Guarda Nacional, das Alfândegas e da Justiça.

O Sistema central (C-SIS) funciona em Estrasburgo (França) e a estação de back-up em Pongau (Áustria).